CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

GABINETE DA VEREADORA
Gaby Valeska
#Gente da Gente

FLS: 1
ASS.

PROJETO DE LEI 40 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 14 / 06 /2023
Hora: 08 50
ASSINATURA

Institui o "Programa Médico nas Creches e Escolas Municipais" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio do atendimento médico da cidade de Sarzedo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sarzedo faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Sarzedo o "Programa Médico nas Creches e Escolas Municipais" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio do atendimento médico.

Art. 2º O programa deverá contar com uma equipe disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde composta no mínimo por um médico, um enfermeiro (a) e um técnico (a) em enfermagem e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), orientações nutricionais, checagem nos cartões de vacinas e atualizações das mesmas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores que poderão posteriormente repassar aos pais ou responsáveis.

Art. 3º Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas pela Secretaria de Saúde, devendo esta comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias a direção da creche e escolas a serem visitadas.

Art. 4º Fica permitido à Secretaria Municipal de Saúde estender o presente projeto de atendimento aos alunos também para as demais escolas de Sarzedo, de acordo com sua possibilidade e conveniência.

Art. 5º Os profissionais da saúde designados para realização do atendimento descritos nos artigos anteriores deverão ser os mesmos que já se encontram lotados junto ao município, ficando vetada contratação de profissionais especificamente para tal fim.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo em, 13 de junho de 2023.

Gabriele Valeska Henriques
Vereadora Cidadania/Sarzedo

GABRIELE VALESKA HENRIQUES:08066216645
Assinado de forma digital por GABRIELE VALESKA HENRIQUES:08066216645
Dados: 2023.06.13 16:45:44 -03'00'

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa implantar um programa voltado ao atendimento das crianças matriculadas nas creches da rede municipais e conveniadas, propondo a prevenção das doenças infantis através e acompanhamento médico com diversos serviços, tais como: avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações, etc.

As crianças terão acompanhamento nutricional com orientações para alimentação saudável e mais adequada a criança.

O programa contará com a prevenção e a orientação de doenças contagiosas que são fatores fundamentais.

Pelas razões acima citadas contamos com a aprovação unanime dos nobres pares.

Sarzedo em, 13 de junho de 2023.

Gabriele Valeska Henriques
Vereadora Cidadania/Sarzedo

GABRIELE VALESKA HENRIQUES:08066216645

Assinado de forma digital por GABRIELE VALESKA HENRIQUES:08066216645
Dados: 2023.06.13 16:46:01 -03'00'